



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0185/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado em 24/10/2024
DOM 826

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 59.415,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.678/24 de 04/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 59.415,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2024

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0185/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.361.0012.2.027****Transportar Alunos da Rede Municipal**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
699	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1553.0000	59.415,00
SUBTOTAL				59.415,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				59.415,00

REDUÇÃO**05.002.001-12.361.0012.2.027****Transportar Alunos da Rede Municipal**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
109	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1553.0000	59.415,00
SUBTOTAL				59.415,00
TOTAL DE REDUÇÃO				59.415,00